

República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo

LEI Nº 4005 DE 11 DE JUNHO DE 2012

Dá denominação de via pública e adota outras providências.

O Presidente do Poder Legislativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 47 V e VI da Lei Orgânica do Município e o Art. 47 "F" do Regimento Interno, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu PROMULGO os termos desta Lei:

Art. 1.º - Fica denominada de Rua Maria Odete Feitosa, a artéria projetada n.º 02, segunda paralela Sul à Rua Antônio Correia Celestino do Loteamento pertencente a AG IMOBILIÁRIA, com início na área não loteada e término na Rua Francisco Martins de Souza, sentido Leste/Oeste.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 11 (onze) dias do mês de junho do ano de 2012.

Dr. Manoel Raimundo de Santana Neto
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE

Publicado em 13/06/2012